



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.º 3.891, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DO DECRETO 2.690/99, QUE REGULAMENTA A LEI 1.811/97, QUE DISPÕE SOBRE A ÁREA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III DE POMPÉIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O artigo 1.º do decreto 2.690, de 21 de julho de 1999, que regulamenta a lei 1.811, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a área de terreno destinada à implantação do Distrito Industrial III de Pompéia, passa a vigorar com a seguinte redação :

"ARTIGO 1.º - A área com 363.000,00 metros quadrados, localizada entre a Avenida Perimetral, Distrito Industrial II, Fazenda Guaiuvira e a Rodovia SP-294, é destinada à implantação do Distrito Industrial III, permitida a construção de prédios industriais e comerciais."

ARTIGO 2.º - Fica revogado o artigo 1.º do decreto 3.619, de 2 de março de 2007.

ARTIGO 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 12 de dezembro de 2008.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 12 de dezembro de 2008.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais